



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 045**, 31 de outubro de 1950.

### **Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.**

A Câmara Municipal de Mantena aprova o seguinte Projeto Lei abaixo:

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal de Mantena, autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa material permanente para o serviço de administração Geral, até a importância de Cr\$ 8.000,00.

**Art.2º.** As despesas decorrentes do artigo primeiro correrão por dotação orçamentária própria. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Projeto Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento do presente Projeto Lei pertencer, que o cumpram e façam executar inteiramente como nele se contém.

Mantena, 31 de outubro de 1950.

**José Fernandes Filho**  
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura